

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000855-1

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372

CODEMAT-CIA DE SEGUROS EM GRUPO

SEGURADO

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****4.900,00**

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*7.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
* 000.000,00	* 000.000,00	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.
* 000.000,00	* 000.000,00	*****

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

J = 77 ✓

Comunicação Interna

DE	DIRETORIA	DATA	06.11.95
PARA	JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DIRETORIA	DESTINADO A	RECEBIDA EM 09.11.95



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME:

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

ENDEREÇO:

RUA CANDIDO MARIANO Nº1.280

FILIAÇÃO:

PAI: EDSON BORGES DE FIGUEIREDO

MÃE: IVETE BUSSIKI FIGUEIREDO

ASSINATURA DO SERVIDOR

RG: 343.177 SSP/MT

CIC: 984.051.447-49

PASEP: 120.434.723-66

CART. PROF.: 86.832 S.614º

FUNÇÃO: ECONOMISTA

TÍTULO DE ELEITOR 775797303-96

DATA NASC. 1903/65 LOCAL: CUIABÁ MT

CUIABÁ-MT . 01 DE AGOSTO DE 1.981



ASS. CHEFE DO SETOR PESSOAL

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

EOD. 0147

Nº 51

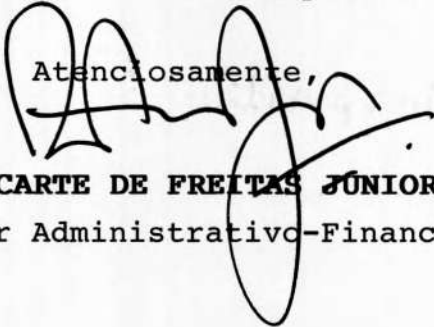
LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIAF	DATA 23/07/91	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C. L. 067-A/91	
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Senhora Coordenadora: Através da presente, solicitamos providências para contratação dos nomes relacionados no ofício do dia 18/07/91 anexo, conforme autorização do Exmº Sr. Governador, a partir de 1º/08/91. Atenciosamente,  RICARTE DE FREITAS JÚNIOR Diretor Administrativo-Financeiro		
ENVIADO POR RICARTE FREITAS	DESTINADO À EDWIGES PROVATTI	RECEBIDA EM

A'

DRH

Para providências
necessárias.

Em 23/07/91



Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAB
CODEMAT

AO SEAP.

Para conhecimento e providências
necessárias.

Em, 15/08/91



Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.740

Nome do Empregado: JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO

Residência: Rua Candido Mariano, 1280 Telefone: 321-4286



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade anos, Data de Nascimento 19 / 03 / 65 lugar
do nascimento CUIABÁ - MT.

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS..

Filiação { Pai Edson Borges de Figueiredo Nacion. BRAS..
Mãe Ivete B. Figueiredo Nacion. BRAS..

Beneficiários OS PAIS.

N.º da Cart. Prof. 86.832 Série 614º

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
Certificação

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.08.91

Cargo que ocupa ECONOMISTA TS-02

Remuneração CR\$ 126.624,18 CONF. RES.23/90.

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 08:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de Agosto de 19 91.

*

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

Figueiredo

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

DATA DE NASCIMENTO

19/03/65

N.º INSCRIÇÃO

775797303/96

DV

018

SEÇÃO

0102

MUNICÍPIO / UF

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE EMISSÃO

14/09/89

JUIZ ELEITORAL

Figueiredo

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DIPLOMADO EM 27/01/89 PELA Faculdade In

tegradas Cândido Mendes-IPANEMA

COLOU GRAU EM 15/08/88 CIC 984.051.447-49



IMPRESSÃO DIGITAL



Figueiredo

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS Nºs 1417/51 E 6021/74, ESTA CARTEIRA CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E TEM FE PÚBLICA

"2ª VIA"

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM

RA 300012002543

NOME

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 343.177
NOME **JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO**
FILIAÇÃO **Edson Borges de Figueiredo**
Ivete Bussiki Figueiredo
Cuiabá-MT 19-março-1965
NACIONALIDADE **Bras.** DATA DO NASCIMENTO **11-maio-1981**
CUIABÁ-MT
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

B. Figueiredo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
1ª REGIÃO
REGISTRO Nº **1.119** EXPEDIDO EM **13/09/90**
NOME **JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO**
FILIAÇÃO **Edison Borges de Figueiredo**
Ivete Bussiki Figueiredo
NACIONALIDADE **Bras.** NATURAL DE **Cuiabá-MT**
NASCIDO A **19/03/65** REG. GERAL **343.177 SSP/MT**
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
VALIDO POR 20 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOÃO BAPTISTA MACIEL MONTENEGRO JR
COMANDANTE DO REGIMENTO DE POLÍCIA MILITAR Nº 10
RESP. P. C. 308 CSM
DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
19Mar65 CUIABÁ - MT
DATA NASC. NATURALIDADE
P. A. I. EDISON BORGES DE FIGUEIREDO
FILIAÇÃO
MÃE IVELE BUSSIKI FIGUEIREDO

CURRICULUM VITAE

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO

1.0. - DADOS PESSOAIS

Nome: JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Sexo: Masculino
Estado Civil: Solteiro
Data de Nascimento: 19 de Março de 1.965
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Cuiabá - Estado de Mato Grosso
Carteira de Identidade: RG. nº 343177 - SSP/MT.
C.P.F.: nº 984.051.447/49
Título de Eleitor: nº 775797303/96 - Zona 18 Seção 0102 - U.F. RJ.
Certificado de Reservista: RA 300012002543 30ª CSN
Carteira de Habilitação: 034061065
Endereço: Rua Candido Mariano nº 1.280
C.E.P.: 78.030 - Centro - Cuiabá-MT.
Telefone: 321-4286

2.0. - ESCOLARIDADE

2.1. - Segundo Grau: Escola Técnica Federal de Mato Grosso.
Curso: Eletrotécnica
Local: Cuiabá - MT.

2.2. - Superior - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Cândido Mendes)

Curso: Economia

Local: Rio de Janeiro

3.0.-CURSOS EXTRAS

3.1. - INGLÊS - BRASAS English Course

3.2. - 22º Curso Básico de Exportação - FUNCEX - Fundação Centro de Comércio Exterior - Rio de Janeiro (1986).

- Currículo do Curso: O Marketing Externo, INCOTERMS, Classificação de Mercadorias, Câmbio na Exportação, Transporte Internacional, Seguro Transportes, Incentivos Fiscais e Formação de Preços na Exportação, Financiamento e Rotinas da Exportação.

Duração do Curso - 42 horas - Aula.

3.3. - 11º Curso de Câmbio e Créditos Documentários na Importação e Exportação - FUNCEX (1.987)

Currículo do Curso: Negociação e Documentação de Comércio Externo, Conceitos Gerais de Câmbio, Mercado de Câmbio e Moedas, Modalidades de pagamento Crédito Documentários e Carta de Crédito, Contrato de Câmbio, Posição de Câmbios dos Bancos, Câmbio na Importação e na Exportação e Operações Financeiras.

Duração do Curso - 30 Horas - Aula.

- 3.4. - Curso de Operações de Containers - Format - Formação e Atualização Profissional Ltda - Rio de Janeiro - (1.987).

Curriculum do Curso: Controle de Movimentação, Inventários, Classificação de Posicionamento, Conceito e Definição de Ovação "Ship's Convenience", Técnicos de Estufagem, programação de Embarque e Movimentação, Desembarço e Controle de Prazos e Permanência, Aula Prática (Terminal de Containers).

- 3.5. - IV Ciclo de Extensão da Escola Superior de Guerra - (1.988).

Tema Abordado: Dívida Interna e Externa do Brasil.

Duração do Ciclo - 30 horas

- 3.6. - V Ciclo de Extensão da Escola Superior de Guerra - (1.988)

Tema Abordado: A Conjuntura Internacional

Duração do Ciclo - 30 horas

- 3.7. - V Ciclo de Extensão da Escola Superior de Guerra - (1.989)

Tema Abordado: Os Centros de Poder e a Mudança Social no Brasil.

Duração do Ciclo - 30 horas.

3.8. - Curso de Extensão em Economia - ISEF (1989)

Curriculum do Curso:

Microeconomia - Teoria do Consumidor, Teoria da Produção, Teoria do Custo, Concorrência Perfeita, Monopólio, Concorrência Monopolística, Oligapólio, Modelos Clássicos, Modelos Mar-up.

Macroeconomia - Contabilidade Nacional, Moedas e Bancos, Análise de Determinação da Renda, Noções sobre a Teoria da Inflação, Noções sobre as Teorias do Crescimento e do Ciclo.

Matemática - Noções de Teoria dos Conjuntos, Noções de Geometria Analítica, Funções, Limites, Derivados, Aplicações de Derivados, Matrizes, Integrais, Funções de Várias Variáveis, Elementos sobre equações diferenciais ordinárias e equações a diferenças finitas.

Estatística - Estatística Descritiva, Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições, Principais Teoremas de Probabilidade, Variáveis Aleatórias Bidimensionais, Amostragem e Estimação, Intervalos de Confiança, Testes de Hipótese, Números Índices, Regressão Linear Simples.

Duração do Curso - 436 horas-aula.

4.0. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
Cargo Exercido: Estagiário
Setor: Departamento de Containers
- Participação na Equipe que formulou o Plano de Governo
Jaime Campos, no período das eleições.
- Participação na equipe de transição do Governo Jaime Campos no setor de Indústria, Comércio e Turismo.

5.0. - REFERÊNCIAS PESSOAL

- Ilson Fernandes Sanches
Profissão: Economista
Rua Cursino Amarante, 44 - Aptº 904
Telefone: 321-9571
- Waldir Sebastião Maciel
Profissão: Advogado
Rua Batista das Neves, 612 - Aptº 602
Telefone: 624-2341

6.0. - TELEFONE PARA CONTATO: 321-4286

Cuiabá, 18 de Janeiro de 1.991


JOSÉ BUSSIK FIGUEIREDO



FACULDADES INTEGRADAS CANDIDO MENDES — IPANEMA

O Diretor das Faculdades Integradas Candido Mendes - Ipanema,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas
, em 15 *de* Agosto *de* 1988,
conferir o título de Bacharel em Ciências Econômicas
a José Bussiki Figueiredo
R.G 343.177 - S.S.P. - MT.
nascido a 19 *de* Março *de* 1965, *natural de* Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1989

Elvisea Mesquita
Secretário

R. M.
Diretor

Figueiredo
Diplomado

CURSO: Ciências Econômicas

RECONHECIDO PELO DECRETO

Nº 77.732

D.O. 02.06.76.

Prof.ª LIA DOLABELA DE LIMA

Sub - Secretária

Prof. RUY ALCANTARA DE ALMEIDA

Vice-Reitor Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-14ª REGIÃO-MT

REGISTRO DE DIPLOMAS

REGISTRO Nº 112.9

LIVRO 03 FOLHA 016

PROCESSO 096190

13 de SETEMBRO de 1990

Sector Fiscalização e Registro

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Diploma registrado sob n.º 2029

Livro 2 fls. 2-V em 05/04/90.

Processo n.º 23019.030558/89-99

por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de 21/10/1977.

Divisão de Diplomas 05/04/90.

DIRETORA

Superintendente Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFRJ

VISTO:

PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO FINTO DE OLIVEIRA
Sub-Reitor de Ensino Graduação
e Pós-Graduação

Instituto Superior de Economia e Finanças-ISEF

CURSO ENSYC

Certificamos que JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO frequentou
com assiduidade o VIII Curso Preparatório ao Concurso Nacional de Seleção ao
Mestrado e Doutorado em Economia da ANPEC (Associação Nacional de Cursos
de Pós-Graduação em Economia).

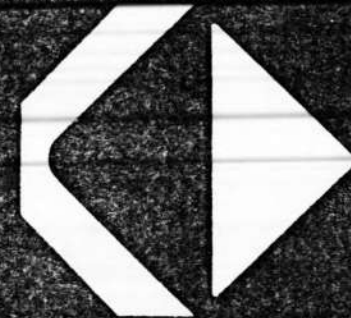
Rio de Janeiro, 20 de SETEMBRO de 19 89



RUBENS PENHA CYSNE

Diretor do ISEF e Professor da Escola de Pós-Graduação em
Economia da Fundação Getúlio Vargas (EPGE FGV)

fundação
centro de estudos
do comércio
exterior



CERTIFICADO

Certifico que o Senhor

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

curvou o programa

22º CURSO BÁSICO DE EXPORTAÇÃO

ministrado por esta Fundação em

DE 24 DE NOVEMBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Rio de Janeiro, 16 de DEZEMBRO de 19 86

Roberto de Moraes Sarmiento
Superintendente de Recursos Humanos

fundação
centro de estudos
do comércio
exterior



CERTIFICADO

Certifico que o Senhor

JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

cursou o programa

119 CURSO DE CÂMBIO E CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS NA IMPORTAÇÃO E NA EXPORTAÇÃO

ministrado por esta Fundação em

26 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 1987

Rio de Janeiro, 10 de FEVEREIRO de 1987

Roberto de Moraes Sarmiento
Superintendente de Recursos Humanos



FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Autorizado pelo C.F.M.O.

Certificamos que JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO . *
regularmente inscrito(a), frequentou o curso " Containers - Parte III
Operações . * realizado de 21 / 07 a 27 / 08 de 19 87,
com a carga de 30 horas-aula, tendo sido aprovado(a) com média final (9,9)
(NOVE . *).

Elkiva

FORMAT- FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

[Signature]
PROFESSOR (A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DA ESG,
APROVADO PELA PORTARIA N.º 01702/SC1, DE 15 DE JUNHO DE 1988,
DO EX.º Sr. MINISTRO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS É CONFERIDO A

Econ. José Bussiki Figueiredo

O CERTIFICADO DO
CICLO DE EXTENSÃO — CE-IV/88

**DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
DO BRASIL**

RIO DE JANEIRO, 26 DE AGOSTO DE 1988

Gen. Osvaldo M. Oliva
GENERAL-DE-EXÉRCITO OSWALDO MUNIZ OLIVA
COMANDANTE E DIRETOR DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DA ESG,
APROVADO PELA PORTARIA N.º 01702/SC1, DE 15 DE JUNHO DE 1988,
DO EX.^{mo} Sr. MINISTRO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS É CONFERIDO A

Econ. José Bussiki Figueiredo

O CERTIFICADO DO
CICLO DE EXTENSÃO — CE-V/88

CONJUNTURA INTERNACIONAL

RIO DE JANEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 1988

Gen. Osvaldo M. Oliva
GENERAL-DE-EXÉRCITO OSWALDO MUNIZ OLIVA
COMANDANTE E DIRETOR DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

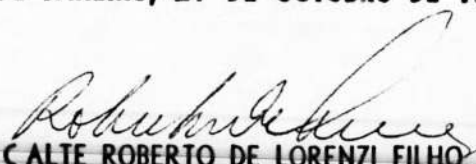
DE ACORDO COM O § 1º, DO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DA ESG,
APROVADO PELA PORTARIA Nº 01702/SC1, DE 15 DE JUNHO DE 1988,
DO EX.^{mo} Sr. MINISTRO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, É CONFERIDO A

Ao Economista
José Bussiki Figueiredo

O CERTIFICADO DO
CICLO DE EXTENSÃO - CE-IV/89

OS CENTROS DE PODER E A MUDANÇA SOCIAL NO BRASIL

RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 1989


ALTE ROBERTO DE LORENZI FILHO
ASSISTENTE MARINHA - DIRETOR DE CURSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

(75)

2740

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO		Data da Emissão: 01 / 08 / 91		Grupo N°											
				Profissão:		Classe: 7N5 02		Ser. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											
				Cargo: ECONOMISTA		Nível: TS-03		Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											
Exercício: 1 992		Matricula N°																	
				Lotação: SEPLAN (3)		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$													
						N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$													

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	296.300,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	1.303.200,00	1.303.200,00	00	3.518.215,00	3.518.215,00	4.339.484,00	4.691.586,00	4.785.417,72	
Diferença Salário	14								79.680,00						
Férias	12							2.606.400,00							
Adicional 2 %	35							2.654,00	10.360,00	10.360,30	86.795,68	93.831,72			
Abono (1/3 - Const.)	08							9.219.200,00							
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reajuste Lei 8222	04	2.468.000,00				760.200,00		1.303.200,00							
DEU IR	15								55.770,00						
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		543.000,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	1.303.200,00	1.303.200,00	5.212.800,00	10.850.270,00	3.588.345,30	3.588.345,30	4.426.579,68	4.785.417,72	4.785.417,72	
IAPAS	78	54.300,00	54.300,00	54.300,00	54.300,00	130.320,00	130.320,00	313.004,25	8.586,96	358.837,53	358.837,53	4.426.579,68	4.780.863,33	4.780.863,33	
Contribuição Sindical	71					21.720,00									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81							99.885,36							
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	2.962,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	13.032,00	13.032,00	13.828,80	35.180,15	35.180,15	43.397,84	46.915,86		
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO		62.162,00	64.630,00	64.630,00	64.630,00	162.370,00	148.250,00	460.191,61	27.315,76	404.517,62	413.517,62	514.555,80	544.509,19	448.086,33	

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO	Data da Emissão: / /	Grupo N.º
				Profissão:	Classe:	Ser.
				Cargo:	Nível:	Cod. 1147
				Exercício: 1992	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$	Matricula N.º
				Lotação:	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário										947.000,00	967.200,00	967.200,00	996.800,00	123.416,70	
Representações															
Horas Extras	DEV. IRRF														
Insalubridade													43.668,44		
Diferença Salário															
Diárias	Abono									20.200,00	—	89.000,00	—		
Férias															
Adicional															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.										967.200,00	967.200,00	996.200,00	939.868,44	123.416,70	
I A P A S										26.720,00	26.720,00	29.620,00	29.620,00	9.873,33	
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista										1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda										14.720,00	7.720,00	10.620,00	1.658,00		
ASPEMAT															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT										2.470,00	2.672,00	2.672,00	2.962,00		
cont. DAVID -												1.000,00			
TOTAL DE DESCONT.										44.990,00	38.192,00	45.532,00	75.860,00	9.873,33	

Conforme CI 067-A/91, Solicita a contratação do servidor relacionado no ofício do dia 18/07/91-GPC em anexo, de acordo com autorização do Sr. Governador, exercendo a função de Economista TS-02, a partir de 01.08.91.

FICHA FINANCEIRA

Apartir de Venc. Padrão Gratificação Outros	Nome: JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO			Data da Emissão 01/ 08/ 91	Grupo Nº
	Profissão:			Classe:	Ser
	Cargo: ECONOMISTA			Nível: TNS 03	Cód. 2740
	Exercício: 1993			N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$
	Lotação: SEPLAN			N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

[illegible]

transferência de TNS de 02 para 03 apartir de Agosto/93.

* Processo nº 0080/95 - solicita suspensão do Pagamento, comunicando que o mesmo assumiu o Cargo de Diretor Presidente do Cepimad, conforme ~~determinação~~ do Carreador e copie do Termo de Posse, em anexo no ofício 038/95.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

2.740

1 - DADOS PESSOAIS		N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 19.03.65		NACIONALIDADE BRAS..		01.08.91	ECONOMISTA TS-02 CONF. RES.23/90	126.624,18
NATURALIDADE CUIABÁ - MT		PROFISSÃO ECONOMISTA				
ENDEREÇO RUA CANDIDO MARIANO Nº 1.280						
PAI EDSON BORGES DE FIGUEIREDO		ESTADO CIVIL				
MÃE IVETE BUSSIKI FIGUEIREDO		SOLTEIRO				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
RG N.º 343.177		DATA 11 / 05 / 81		SÉRIE		
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT.						
CART. PROF. N.º 86.832		SÉRIE 614º / /		DATA EXP. / /		
CART. DE RESERVISTA 300012002543		CATEGORIA		REG. MILITAR 30ª CSN		
TÍTULO N.º 775797303/96		ZONA 018		SECÇÃO 0102		ESTADO RJ
CPF N.º 984.051.447/49		PASEP N.º 120.43472.36.6				
3 - DADOS FUNCIONAIS						
DATA DA ADMISSÃO 01.08.91		FUNÇÃO ECONOMISTA				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 01 / 08 / 91				
4 - ANOTAÇÕES						
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI 067-A/91, Solicita a contratação dos servidores relacionados no ofício do dia 18/07/91-GPC em anexo, conforme autorização do Exmº Sr. Governador, a partir de 01.08.91 função de Economista TS-02, salário 126.624,18 RES.23/90.

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- TS-02 passou a perceber ao salário de R\$ 247.000,00

Conforme Resolução 26/91 de 1º.09.91- TS-02 passou a perceber ao salário de R\$ 267.200,00 .

Conforme Resolução 31/91 de 1º.11.91-TS-02 passou a perceber ao salário de R\$ 267.200,00 a partir de 1º.12/91-TS-02 passou a perceber ao salário de R\$ 296.200,00.

Conf.Res.03/92 de 1º.01.92 -TS-02 passou a perceber ao salário de R\$ 543.000,00 .

Conf.Resolução 26/92 houve novo controle na mudança no Quadro de TNS,desta Cia.,

Conf. Res. nº 26/92 o servidor foi enquadrado ao TNS-II, de acordo com novos critérios que estabelece a Res. passou a perceber R\$ 3.518.015,

A partir de novembro passou a perceber R\$ 4.339.784,00, conf. Res. nº 29/92. no mesmo nível.

A partir de dezembro passou a perceber R\$ 4.691.586,00, conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro passou a perceber R\$ 11.465.247,00, conf. Res. nº 003/93. no mesmo nível.

A partir de março passou a perceber R\$ 16.741.975,00, conf. Res. nº 07/93 ao TNS-II.

- Conf.Resolução 16/93 de 01.05.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 32.350.602,00 -TNS- II

- Conf.Resolução 21/93 de 01.07.93, TNS o mesmo passou a perceber a perceber ao salário de R\$ 43.613,902,00

- Conf.Resolução 23/93 de 01.08.93, o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 51.041,13 - obs de acordo com os critérios que estabelece a Resolução passou para o TNS III.

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 97.073,00-TNS-III.

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 115.232,00-TNS-III.

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,o servidor passou a perceber salário de R\$ 137.691,00-TNS-III.

*Conf.Res.nº 32/93,o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 165.707,00 TNS-III,Res.nº 32/93 de 1º/12/93.

- Conf.Res.02/94 de 01.01.94 TNS III passou a perceber ao salário de R\$ 332.278,00

- Conf.Resolução 03/94 de 01.02.94 TNS III passou a perceber ao sal. de R\$ 410.013,00

- Por Forças do disposto do disposto no Artigo 21 inciso I e § 2º do inciso II da Medida Provisória nº 457 de 29.03.94 os salários foram fixados em URV,com os valores constantes da Res.nº 04/94-CODEMAT .

- Conf.Resolução 004/94 de 01.03.94 TNS III passou a perceber ao salário em URV -valor de R\$ 612,83

*Em conformidade com o disposto na Lei nº 8880 de 27/05/94,os salários foram fixados em "Real",a partir de 1º/07/94,com os valores constantes da Resolução nº 09/94.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
984051447-49

NOME COMPLETO
JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

NASCIMENTO
19/03/65

ASSINATURA
J. Figueiredo

PARA VALIDADE PRESENTAR COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

415/0160-8

08 / 10 / 86

SENA RECURS S.A.

70000/6001

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP

Ilmo Sr.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Liquidante da CODEMAT

Ass. S. Paulo
9/7/92
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
= CODEMAT -

Eu, **JOSÉ BUSSIKI FIQUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade RG 343 177, CPF nº 984 051 447-49, servidor dessa Empresa em liquidação, economista nível TS2, à disposição da SEPLAN, conforme Convênio nº 002/92, venho requerer de V.Sa. a conversão de 1/3 do período de férias a que tenho direito em abono pecuniário, conforme Art. 143 da CLT.

Nestes Termos

Aguardo Deferimento

Cuiabá, 08 de julho de 1992

J. Figueiredo
JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Sr. Liquidante.

Reg:

*Jose Bussiki Figueiredo**Admissão : 10/8/91**Função : Economista - TS-02**Setor : Seplan**Informamos que o servidor solicita $\frac{1}{3}$ de suas férias referente ao período 9/92 que estão marcadas para agosto/92.**A pretensão do requerente contraria a Resolução nº 09/92 de 27/3/92, devendo ser indeferida.**Em 13/7/92**Vilmar de Arruda Diniz*

- CODEMAT -

Sr. liquidante:

O funcionário

O funcionário JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO, em requerimento datado de 08/7, pleiteia o pagamento de 1/3 de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1991/92, com base no art. 143 da CLT.

A Area do Pessoal nos informa que a Resolução nº 09/92 de 27/3/92, contraria o pedido do funcionário.

Não cabe razão ao Serviço do Pessoal, pois a lei concede o direito ao funcionário em tal benefício. Por outro lado, além do art. 143 da CLT, a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XVII, também prevê e concede tal direito.

Posto isto, somos pelo deferimento do requerimento conforme se acha formulado.

É o nosso parecer.

Em 15 de julho de 1992

VISTO:

Diogo Douglas Carmona
Adv. OAB/MT Nº. 751*Elpidio Antonio Claro*
OAB-MT 3947-A

Sr. Interessante: A Legislação determina que o empregador deverá conceder ao empregado 30 dias de férias anuais. A mesma Legislação "faculta" ao empregado e não ao empregador, a conversão de 1/3 de suas férias em pecúnia.

Por esse motivo e principalmente pelo regime de concessão em que atualmente se encontra a Codemat é que, através da Resolução nº 09/92, em vigor na Companhia, ficou resolvido a suspensão temporária desse benefício, pelo que somos contrários ao pedido do servidor.

Em 17/7/92.

[Assinatura]
p/ Assessoria

[Assinatura]
p/ Assessoria

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

A servidora Odet
p/ dar ciência ao interessado e posteriormente
arquivo na pasta.

Em 20/8/92

[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DE DESP.	FT	VALOR R
20.101				
03.09.050.1.188	Zoneamento Ecológico-Econômico	349035	114	50.000
T O T A L				50.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inês Martins de Oliveira Alves
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
 Secretária de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral



C O D E M A T

C O M U N I C A D O

Comunicamos para conhecimento público que fo
 ram desligados dos serviços desta Companhia, a partir de 06/11/95,
 tendo em vista que referidos contratos foram considerados nulos,
 com base no Artigo 37, Inciso II e parágrafo 2º da Constituição
 Federal de 1.988, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR

MATRÍCULA

JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO 245	0027650
EDEMA DE ARRUDA AMARAL	0026484
SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES	0030589
HELOISA CRISTINA MARCHESI	0030341
VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR	0029955
CHRISTIANE DE SOUZA PINTO ALMEIDA BARROS	0032808

DOE 13.11.95 pag. 03

SE = DATA
 para autar as filhas do re-zuiche
 publicações do d. oficial de 13/11/95 pag. 03
 e arquivos: as suas partes
 Autado
 Em 21.11.95
 Hottarac

Alina Luiza Moreira Brito
 chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° <u>137/95</u>
Processo N° <u>080/95</u>
Data <u>19.01.95</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 0137/95

Nº PROCESSO: 0080/95

DATA, 19 / 01 / 95

INTERESSADO

CEPROMAT

ASSUNTO

SOLICITA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO SR. JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO, COMUNICANDO QUE O MESMO ASSUMIU O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SR. GOVERNADOR E CÓPIA DO TERMO DE POSSE, EM ANEXO NO OFÍCIO Nº 038/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PRES.OF.Nº038/95

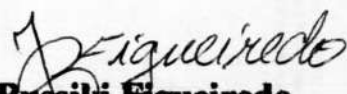
Cuiabá, 19 de Janeiro de 1995.

Senhor Presidente,



Comunicamos a V.Sa. que a partir de 03.01.95, assumimos o cargo de Diretor Presidente do CEPROMAT, conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e cópia do Termo de Posse, em anexo. Portanto, solicitamos a suspensão do nosso pagamento a partir da referida data, até o nosso retorno à essa Companhia. Colhemos do ensejo, para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Bussiki Figueiredo
Diretor-Presidente

Ilmo.Sr.
Dr. Edgard Nogueira Borges
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT

Termo de Posse da Diretoria do
Centro de Processamento de Dados
do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Aos três dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e cinco, na sala da Presidência do CEPROMAT, bloco Setplan, no CRA, nesta Capital, a Secretária Chefe de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Doutora Inês de Oliveira Alves, cumprida o que determina o estatuto do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, na presença dos Senhores: Senhor do Alus Campos - Ex-Diretor-Presidente, Orlando Angelo de Moraes - Ex-Diretor Administrativo e Financeiro e Antonio Rodrigues de Lima - Ex-Diretor de Tecnologia, em nome a nova Diretoria do CEPROMAT, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. José Buariki Liqueiredo, para Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. José Fláquez Braga e para Diretor de Tecnologia, o Sr. Geraldo Jonemati, designados e nomeados através do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.01.95, declarando que tomam posse e entram no exercício dos cargos, comprometendo-se a desempenhar as funções com lealdade e dedicação e conscientes das responsabilidades que lhes são impostas pelas leis vigentes do País. E por terem assim declarado, assinam o presente Termo e entram imediatamente em exercício dos cargos. A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, solicitou que se lavrasse este Termo de Posse, que eu, Maria de Lourdes Cardoso Zecchin fiz, e subscrever juntamente com os senhores presentes. Em audiência de janeiro de 1995.

- Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:
Inês de Oliveira Alves

Luiz Paulo

- Diretor-Presidente do CEPROMAT:
José Bussuki Figueiredo

Figueiredo

- Diretor Administrativo e Financeiro do CEPROMAT:
José Marques Braga.

J. Marques Braga

- Diretor de Tecnologia
Geraldo Panamati

Geraldo Panamati

- Secretária:
Maria de Lourdes Cardoso Lechkin

M. de Lourdes Cardoso Lechkin

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 0080/95

DE 19 / 01 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em 19/01/95**Edegar Rogéria Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A C.R.H.**PARA AS ANOTAÇÕES CABÍVEIS E SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO DO SERVIDOR, A PARTIR DE 03/01/95.**Em 23/01/95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*À Divisão de Salários e Encargos/Reg. Acompanhamento
para as providências que o caso requer
com o despacho do Diretor Administrativo,
posterior anotações e arquivar.**Em 23/01/95**Vilazio de Almeida Pinto*
Coordenador de Rec. Humanos*Lançado em Ficha Funcional
em 30.03.95**Fluz.**DETE**para anotações na ficha funcional do servidor
sem base no despacho do Dir. adm. e posterior
arquivar na sua pasta.**21/04/95*
Fluz.
Fluz.

banco de dados em 18/04/95



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS: *Economista*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		05a	06a	07a	08a	09a	10a	11a	12a	13a	14a
	15/8/88		—		—		—				
		II		IV		V		VI	VII	VIII	IX
<i>Jose Bussiki Liqueirodo</i>	— II										
OBSERVAÇÕES: <i>Mudança de nível para o servidor : mês de agosto</i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		15a	16a	17a	18a	19a	20a	21a	22a	23a	24a
								—	—	—	—
		X	XI	XII	XIII	XIV	XV				
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		25a	26a	27a	28a	29a	30a				
			—	—	—	—					
		XVI					XVII				

[Assinatura]
Vilazio de Arruda Pinto

remuneração de servidor para todos os casos, nos artigos 2º e 36 da Lei Complementar nº 94, de 19.10.99.

Art. 23 O ingresso nas carreiras da Coordenadoria Geral de Perícia e Identificação far-se-á nas classes iniciais mediante Concurso Público de Provas e Títulos.

§ 1º O concurso será realizado em duas fases:

- a) na 1ª fase abrangendo provas escritas de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, politécnicos e, conforme a fase, prova prática;
- b) na 2ª fase consistirá de concurso de formação técnica profissional com carga horária máxima de 480 horas/aula, distribuídas em sala de aula e em estágio supervisionado na unidade.

§ 2º Homologado o concurso, assegurar-se-á ao candidato aprovado a nomeação com a ordem de classificação final;

§ 3º Após a nomeação o candidato ficará sujeito a um estágio probatório, (classe inicial); aptidão e capacidade serão objeto de avaliação necessárias à sua confirmação na carreira.

Art. 24 A carteira de identidade funcional permitirá ao servidor o porte de arma, sendo-lhe devido todo apoio e auxílio necessário ao desempenho de sua função.

Art. 25 O quadro da Coordenadoria Geral de Perícia e Identificação que se constitui de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, será fixado atendendo a seguinte ordem de prioridade:

- I - crescimento populacional;
- II - criação de novos municípios;
- III - índices de criminalidade e violência;
- IV - condições especiais de trabalho.

Art. 26 Em caso de aposentadoria e demissão dos integrantes da categoria de Perito Criminal II, extinguir-se-á automaticamente o cargo.

Art. 27 Aplicam-se subseqüentemente aos servidores do quadro da Coordenadoria Geral de Perícia e Identificação, nos casos omissos, a Lei Complementar nº 94, de 15 de outubro de 1996, e demais leis relativas aos servidores públicos.

Art. 28 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 95, de 19 de dezembro de 1996.

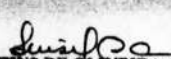
Palácio Paqueta, em Curitiba, 06 de janeiro de 1995,
1742 da Independência e 197ª da República.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HEKES GOMES DE ABREU
ANTONIO PAES DE BARROS NETO
ASSÉLIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JERÔNIMAS FERREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALRANO DA SILVA
JULIO MULLER NETO
LEVI COSTA DE FERITAS JUNIOR
JULIO CESAR VALMÓREIDA
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JUNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADEMAR NEVES MOREIRA
LUIZ VIDAL DA PONSECA
MARIA MAGALHÃES ROSA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido do Economista JOSÉ BUSSUKI FIGUEIREDO, do cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Assessor de Informações Técnicas, Nível DAS - 04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 03 de janeiro de 1995.

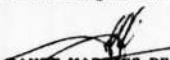
Palácio Paqueta, 03 de janeiro de 1995


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

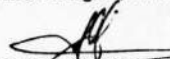
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor JOAQUIM MENDES DE CARVALHO do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador da Coordenadoria de Transporte Rodoviário da Casa Militar, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 06 de janeiro de 1995.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ASSÉLIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor Ten Cel PM CELSO BENEDITO PINHEIRO FERREIRA do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador da Coordenadoria de Segurança da Casa Militar, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 06 de janeiro de 1995.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ASSÉLIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor Ten Cel PM WALTER DE FÁTIMA PEREIRA do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Ajudante de Ordem do Governador, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Palácio Paqueta, em Curitiba, 06 de janeiro de 1995.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ASSÉLIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS

DOFICIAL DE 06/01/95
PAG - 03



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 08 / 93 a 01 / 08 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 08 / 94, terminando em 14 / 09 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilmar de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 677.87, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

11 / 8 / 94

J. Figueiredo
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 08 / 93 a 01 / 08 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 08 / 94, e terminar em 14 / 09 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

[Assinatura]
Dilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

[Assinatura]
Odete Dinheiro da Silva
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhament

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 677,87, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 1 / 1 / 94

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOSE B. FIGUEIREDO

003730

MÉDICO

DR

DATA

10/09/93

MATERIAL

SANGUE

CAT

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS____	4.680.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA____	13.7	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO____	38.0	38.0 A 50.0 %
V C M____	92.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M____	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M____	36.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS____	9.400	5,000 A 10,000
NEUROCITOS____	0.0	0.0 %
METAMIELOCITOS____	0.0	0.0 %
BASTONETES____	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS____	66.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS____	1.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS____	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS____	28.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS____	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS____	0.0	0.0 %
MONOCITOS____	3.0	0.0 A 7.0 %

*** OBSERVAÇÕES:**

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOSE B. FIGUEIREDO

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003730

DATA

10/09/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	219	168-260 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	160	75-210 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	40	
4. HDL-COLESTEROL.....	55	31-64 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	124	102-191 mg/dl
6. REL.COEST.TOTAL/HDL-COEST.	3.98	ate 4.97
7. REL.LDL-COEST./HDL-COEST.	2.25	ate 3.55

OBSERVACOES :


MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOSE B. FIGUEIREDO

MÉDICO

DATA **003730**

DR

MATERIAL

CAH **10/09/93**

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	100.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	22.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOSE B. FIGUEIREDO

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

003730

DATA

10/09/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.014 PH :6.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

JOSE B. FIGUEIREDO

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

003730

DATA

10/09/93

CAT

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINFOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

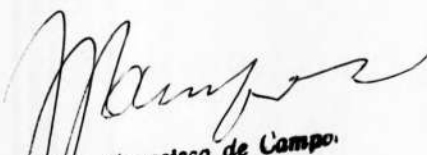
D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) JOSE BUSSIKI
FIGUEIREDO submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- ☒ Pressão Arterial
- ☒ V.D.R.L.
- ☒ Hemograma Completo
- ☒ Uréia
- ☒ Glicose
- ☒ Lipidograma
- ☒ Parasitológico
- ☒ E.A.S.
- ☒ Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº

/GPC/91

Cuiabá, 18 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado:

Temos a honra de dirigir a Vossa Excelência para solicitar a contratação pela CODEMAT, através do Convênio GPC, dos técnicos a seguir relacionados:

. JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO, Economista, com especialização em Teoria Econômica, pela Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, atualmente exercendo, em Comissão, o cargo de Assessor de Informações Técnicas;

. RITA DE CÁSSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB, Economista, com especialização em Planejamento Regional, na ACA - Paris, França, atualmente exercendo, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Ação Econômica-Social, da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Planejamento;

. ELVIRA FORTES MANSUR BUMLAI, Administradora de Empresas, atualmente exercendo, em comissão, o cargo de Coordenadora de Modernização Administrativa.

Nesta oportunidade, cabe-nos relevar que os referidos técnicos integraram a equipe de transição, emprestando integral colaboração ao Governo de Vossa Excelência desde então, ressaltando ainda que os dois últimos já prestaram seus serviços profissionais ao Estado, tendo sido afastados no último Governo.

O nosso pedido corresponde ao compromisso que assumimos, levando em consideração não só o alto gabarito desses técnicos, como também a identificação dos mesmos com a filosofia política do Governo de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

JULIETA B. BORGES POZZETTI

Secretária-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O D E F É R I A S

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO

C O M U N I C A D O - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO/93 / , a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/ 08 / 92 a 01 / 08 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 16/ 08 / 93, e terminar em 14 / 09 / 93.

C O M U N I C A D O - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

V I S T O:

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva

C O D E M A T

R E C I B O D E F É R I A S

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 44.486.180,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 13 / 08 / 93.

Figueredo
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)